



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 2113 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto o crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

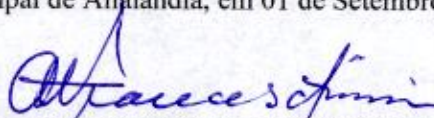
Fonte de Recurso 1.220		
12.361.9011.2045	Ações da Secretaria de Educação	R\$
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	6.000,00
TOTAL:		6.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 01 de Setembro de 2023.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL